|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 868006/2019 |
| INTERRESSADO | Isabella Campos Versiani |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE COBRANÇA DAS ANUIDADES DE 2014 A 2019. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 019/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 13 de maio de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a arquiteta e urbanista Isabella Campos Versiani veio a este conselho requerer a isenção de anuidades, de 2012 até a presente data, e a extinção do processo judicial 19604-68.2017.4.01.3400;

Considerando que a referida profissional solicitou junto ao CAU-DF/Crea-DF, em 2012, suspenção temporária de seu registro e a isenção do pagamento da anuidade de 2012, uma vez que não exercia a arquitetura e que atuava como servidora pública lotada no Ministério das Relações Exteriores;

Considerando que a arquiteta demonstrou que trabalha em função que não exige o registro em seu Conselho profissional e que a profissional já cumpria, em 2012, os requisitos legais para que fosse feita a interrupção de seu registro; e

Considerando que o Relatório Técnico de Instrução n.º 04/2019 – GETEC e a manifestação jurídica expressa pelo Despacho 544/2019 são favoráveis àconcessão da interrupção do registro da arquiteta e urbanista à data solicitada, constante do protocolo 201357/2012 do Crea/DF, e ao cancelamento do débito gerado a posteriori, devendo somente ser mantido e calculado apenas a anuidade proporcional de 2012.

**DELIBERA:**

1 - Por cancelar o débito de anuidades do período de 2013 a 2019, tendo em vista que a solicitação de interrupção de registro profissional foi realizada pela arquiteta e urbanista em 02 de fevereiro de 2012, devendo ser calculada apenas a anuidade proporcional daquele ano;

2 - Dar prosseguimento à solicitação da requerente de interrupção de seu registro, retroativo à data solicitada constante do protocolo nº 201357/2012 do Crea-DF.

Com **3** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 13 de maio de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador-adjunto |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |
| Membro |  |